



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



Estudos Preliminares

1. Análise de Viabilidade da Contratação (Resolução CNJ nº 182/2013 – Arts.12 e 14)

1.1. Contextualização

Os equipamentos tem por finalidade a substituição, por atualização tecnológica, de equipamentos, ora em uso, com aproximadamente 04 (quatro) anos e já não mais cobertos por garantia. Estes aspectos, a um só tempo, a se falar em TI, evidenciam a necessidade de atualização e de demanda de salvaguarda, esculpida em garantia, da efetividade e continuidade do mister da Secretaria.

Outra necessidade de atualização decorre da necessidade de garantir a existência de chip TPM (Trusted Platform Module) atualizado, como parte do aperfeiçoamento de medidas de segurança e que passaram a ser exigidos por aplicações do TSE, notadamente, por parte daquelas destinadas ao processamento de eleições, some-se a tal a necessidade de que para o fim do Balcão Virtual regulamentado pela Portaria Conjunta nº 08/2021 e atende as diretrizes propostas pelo Conselho Nacional de Justiça na [Resolução nº 372 de 12/02/2021](#), há necessidade que equipamentos incorporem câmeras, fones e microfones.

Embora o DOD, doc. 0914848, tenha precipuado o registro de preços de 120 (cento e vinte) computadores, acompanhados de 02 (dois) monitores cada, surge o Relatório 0916082, do qual se pode deprender a existência de número muito maior de demanda, ou seja, a existência de 588 computadores com mais de 04 (quatro) anos de uso.

Ante ao exposto, sugere-se a razão de proporção de 02 (dois) por zona eleitoral, entende esta equipe de trabalho que o presente registro de preços deva ser ampliado para 120 (cento e vinte) computadores, acompanhados de 02 (dois) monitores cada, como forma de abrigar eventual demanda oriunda dos posto de atendimento das zonas do interior e posto de atendimento das zonas da capital, este último ora localizado em Shopping, com características voltadas ao atendimento do balcão virtual.

Outrossim, registro de preço de outros 120 (cento e vinte) computadores voltados à atualização tecnológica e renovação do parque.

2. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

2.1. Especificações Técnicas

Estas serão fixadas em Termo de Referência a serem incorporados ao presente procedimento.

Todavia, os equipamentos devem ter no mínimo:

- Tipo 01:
 - 01 HD de 240GB do tipo SSD, Suporte para até 03 (três) monitores simultâneos, 8Gb de memória, conectividade, Chip TPM 2.0, SO Windows 10 Pro (64 bits) e 04 (quatro) anos de garantia on-site; serem acompanhados de 02 (dois) monitores de 21 polegadas;
- Tipo 02:

- 01 HD de 240GB do tipo SSD, Suporte para até 03 (três) monitores simultâneos, 8Gb de memória, conectividade, Chip TPM 2.0, SO Windows 10 Pro (64 bits) e 04 (quatro) anos de garantia on-site; serem acompanhados de 02 (dois) monitores de 21 polegadas,
- Acessórios:
 - Headset fone e microfone (USB); Controles: Mudo, controle de volume
 - Webcam: modos de vídeo 720, 1080p, 30 frames por segundo.

3. 3. Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a):

O mercado apresenta vasta gama de equipamentos que podem atender ao conjunto de necessidades e especificações apresentadas, muitas vezes apresentados com a identificação para uso corporativo.

4. Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b):

Ata de Registro de Preços TRE/AL nº 02-A/2018: doc.: 0378312 - R\$ 4.167,00/Unid.

5. Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a):

O mercado apresenta vasta gama de equipamentos que podem atender ao conjunto de necessidades e especificações apresentadas.

6. Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

7. Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

8. Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

9. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

10. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III):

Os custos totais projetados, por certo, serão objeto de levantamento por parte da SEIC, em momento oportuno.

12. Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamento específico e destinado à reposição gradual do parque.

13. Descrição da Solução (Art. 14, IV, a):

Registro de Preço para aquisição de computadores para substituir equipamentos fora de garantia e/ou obsoletos utilizados pelo TRE/AL

14. Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b):

1. Planejamento Estratégico Institucional (PEI): melhoria da infraestrutura e governança de tecnologia da informação;
2. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC): viabilizar serviços e soluções de TIC;
3. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC): manter parque tecnológico atualizado.

15. Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c):

Reposição de equipamentos defasados e manutenção da capacidade produtiva atualizada.

Passar o equipamento a estar coberto por garantia, dada sua missão crítica de segurança, notadamente aqueles que atingiram os parâmetros estabelecidos pela Resolução TRE/AL nº 16145/2021 - Desfazimento de bens de TI (0939034)

16. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d):

Renovação do parque de computadores/estações.

Há demanda concreta e derivada da incorporação de solução relativa ao Balcão Virtual determinada pelo CNJ.

17. Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f):

Por se tratar de renovação de parque não há necessidades desta natureza.

18. Orçamento Estimado (Art. 14, II, g):

Este item será objeto de estudo percuciente por parte da SEIC/COMAP/SAD.

Neste momento, os dados disponíveis podem ser vistos no Item 11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III).

Plano de Contratações de TIC/2021

Item 12 - Microcomputadores

Proposta orçamentária de 2021 Equipamentos de tecnologia da informação e comunicação Código de classificação da fonte de recurso: 4490.52.41

19. Sustentação do Contrato (Art.15)**19.1. Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I):**

Não será necessária a disponibilização de recursos humanos e/ou materiais adicionais para sustentação da solução adquirida, após sua implantação.

19.2. Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II):

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica.

19.3. Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e):

Não se aplica para aquisição em questão.

19.4. Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b):

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica.

20. Estratégia para Contratação (Art.16)**20.1. Natureza do Objeto (Art. 16, I):**

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado de TIC e trata-se de contrato de fornecimento de equipamentos, não consistindo de serviço continuado.

20.2. Parcelamento do Objeto (Art. 16, II):

Como se trata de RP é natural se pensar em parcelamento. Todavia, cada demanda, ou seja, cada ordem de fornecimento derivada do RP deverá ser realizada de maneira integral.

O parcelamento do fornecimento, a obedecer eventuais limitações orçamentárias,

poderá ser exercido da seguinte forma:

- Fornecimento 01: 40 (quarenta) micros Tipo 01, destino secretaria; e 42 (quarenta e dois) micros do Tipo 02, destino cartórios, no exercício 2021 - Piloto;
- Fornecimento 02: equipamentos restantes no exercício 2022.

20.3. Adjudicação do Objeto (Art. 16, III):

Como se trata de aquisição de item único a adjudicação deverá ser por item.

20.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV):

A aquisição pretendida deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

A sugestão da equipe de planejamento, por se tratar de fornecimento de equipamento, é pela contratação por licitação via pregão. Por conta de possibilidade de contingenciamento orçamentário indicamos a modalidade de registro de preços.

O DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de bem de informática.

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro n.º 170 de 10/04/2012.

(fonte:<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001808.pdf>).

20.5. Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V):

A classificação e fonte dos recursos financeiros será indicada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Vislumbra-se como indicação 4490.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

20.6. Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

Será, na forma dos normativos vigentes, o tempo máximo do Registro de Preços.

20.7. Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII):

Na forma da Portaria TRE/AL 305/2021 (0923909)

Integrante demandante: Coordenador de Infraestruruta/STI

E-mail: coinf@tre-al.jus.br

Integrante Técnico: Chefe da Seção de Gerência de Infraestrutura/COINF

E-mail: segi@tre-al.jus.br

Integrante Administrativo: Chefe da Seção de Patrimônio

patrimonio@tre-al.jus.br

20.8. Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII):

Gestor do Contrato: Indicação a cargo da Secretaria de Administração;

Fiscal Técnico: Indicação a cargo da Secretaria de Tecnologia da Informação.

21. Análise de Riscos:

A análise em questão é mínima, portanto, não exaustiva e focada em aspectos diretamente ligados ao procedimento nas suas etapas de aquisição e fornecimento.

Risco: Falta de recursos orçamentários para a aquisição da solução ou parte dela

Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
Média	2	Ausência de solução de continuidade de substituição de microcomputadores com defeito ou fora de garantia.	Paralisação dos serviços atrelados

Risco 1

Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
1	<ul style="list-style-type: none"> Utilização de recursos destinados a outras aquisições para contemplar esta necessidade; 	STI
2	<ul style="list-style-type: none"> Substituição dos equipamentos por outros equipamentos existentes, paralisando o andamento de outros projetos e demandas. 	STI/COINF

Risco: Atraso na aquisição

Risco 2

Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
----------------	----	------	---------

Média	2	Ausência de solução de continuidade de substituição de microcomputadores com defeito ou fora de garantia.	Paralisação dos serviços atrelados
--------------	----------	---	------------------------------------

Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
1	<ul style="list-style-type: none"> • Solicitação de aceleração de trâmites internos. 	STI
2	<ul style="list-style-type: none"> • Substituição dos equipamentos por outros equipamentos existentes 	STI/COINF

Risco: Atraso na entrega da solução

Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
-----------------------	-----------	-------------	----------------

Média	2	Ausência de solução de continuidade de substituição de microcomputadores com defeito ou fora de garantia.	Paralisação dos serviços atrelados
--------------	----------	---	------------------------------------

Risco
3

Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
1	<ul style="list-style-type: none"> • Notificar a contratada. 	Gestor do contrato
2	<ul style="list-style-type: none"> • Substituição dos equipamentos por outros equipamentos existentes. 	STI/COINF

Lista de Potenciais Fornecedores

Fornecedor 01:

Nome: G3 Solutions

Sítio: <http://www.g3solutions.com.br/>

Telefone: 81 3471-8600 / 81 8173-7134

E-mail: alexandre.barros@g3solutions.com.br

Contato: Alexandre Barros

Fornecedor 02:

Nome: SUPORTE INFORMÁTICA

Sítio: <http://www.suporteinformatica.com>

Telefone: 81 3202-9100 / 81 3244-9697 / 81 8178-6653

E-mail: andre.brasileiro@suporteinformatica.com

Contato: André Brasileiro

Fornecedor 03:

Nome: TELTEC NETWORKS

Sítio: <http://atasteltec.com.br>

Telefone: 81 2122-3023

E-mail: teltec@teltecnetworks.com.br

Fornecedor 04:

Nome: PISONTEC

Sítio: <http://www.pisontec.com>E-mail: michel@pisontec.com

Contato: Michel Harbeli

Fornecedor 05:

Nome: INFINIIT

Sítio: <http://www.infiniit.com.br>E-mail: guilherme@infiniit.com.br

Contato: Guilherme

Fornecedor 06:

Nome: SWT

Sítio: <http://www.swt.com.br/>

Contato: Bernadete Sabino

Email: bsabino@swt.com.br

Telefone: 32213731

Fornecedor 07:

Nome: Plugnet

Sítio: <http://www.plugnetshop.com.br/>

Telefone: (81) 34267006

Contato: Horidan Dantas

Email: horidan@plugnetshop.com.br

Fornecedor 08:

Nome: PCT Informática

Sítio: <http://www.pctinformatica.com.br/>

Telefone: (82) 3241-5300

Contato: Zacarias

Email: pct@pctinformatica.com.br

Fornecedor 09:

Nome: Usetech

Sítio: <http://www.usetech.net>

Telefone: (82) 3327-9436
Contato: Maxwell
Email: maxwell@usetech.net

Fornecedor 10:

Nome: DATEN Tecnologia Ltda

Sítio: www.daten.com.br

Representante:

OPENOFFICE LTDAR.

Maria da Conceição Viana, 879, Jardim Atlântico, Olinda - PE. CEP: 53130-540

openofficeltda@terra.com.br

Fone: (81) 3432-1657 / (81) 99964-6667

Obs.: a aguardar retorno oportuno, por parte da SEIC, para registro de novos potenciais fornecedores para uso em referência futura noutros procedimentos.

Maceió, 01 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, Coordenador**, em 01/09/2021, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 03/09/2021, às 07:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINO HERMANO DE BULHÕES, Membro da Comissão**, em 04/09/2021, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0939047** e o código CRC **2787A181**.